

CÂMARA IVIUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

D'•>ee F

EMENDA ADITIVA № <u>53</u>

AO PROJETO DE LEI Nº 0160/2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 160/2021 o seguinte § 3º, no art. 15:

"Art. 15 - [...]

§1°[..]

§2° [...]

§3° O Poder Executivo poderá, após o encerramento da liquidação conforme estabelecido na Lei Federal nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 e liquidado todos os seus passivos trabalhistas, declarar a empresa extinta antes de findo o prazo estabelecido no § 1º.".

Belo Horizonte, 09 de 9etembro de 2021

Responsarios por distribução

Responsarios por distribução

Responsarios por distribução por distribução

Responsarios por distribução

Responsari